



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 4780 DE 11 DE JUNHO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pela Deliberação nº 03/2018, que propõe critérios para abertura e autorização das instituições privadas de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da Deliberação nº 03, de 15 de agosto de 2018, do Conselho Municipal de Educação, o funcionamento da Instituição “**Associação Educacional CriArte**”, situada na Rua Tenente Antônio José da Silva, nº 304, fundos, loteamento São Manoel, Itaperuna/RJ.

Art. 2º - A autorização referida no *caput* do artigo anterior se restringe a oferta de Educação Infantil com atendimento na Modalidade Creche (Berçário, Maternal I e II) e Pré-Escolar (1º e 2º Período), cumprindo o que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/1996, no que concerne a jurisdição do sistema Municipal de Ensino.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Instituição cumprir as diretrizes da proposta Pedagógica e as determinações legais do Regimento Escolar constantes do processo de autorização de funcionamento.

Itaperuna, 11 de junho de 2019.

PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO